

**ATA N.º 7/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**05/04/2021**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Luis Manuel Simões Miranda, Dr. José Luis Pimentel Lavrador e Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>o</sup>. Rui Silva, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr<sup>a</sup>. Brigitte Maria Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, e a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Páscoa Dias.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 64, de 01 de abril de 2021, com um saldo orçamental de 338.366,81 € (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- **ATA DE 23 DE MARÇO DE 2021** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 23 de março de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 30 de março de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----A Sr. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, deu conhecimento da situação atual inerente à Covid-19, no Concelho de Mira e disse que existiam agora

mais casos ativos, designadamente 7 casos, todos provenientes da mesma cadeia de transmissão, provocada por estadia de um migrante no Concelho, sendo expetável que surgissem ainda mais casos. -----

-----Relativamente à vacinação, disse que tem estado a correr bem, até à presente data. Todavia, existia agora uma contrariedade, decorrente de um erro informático, as pessoas estavam a receber mensagens para vacinação, sendo que esta não estava agendada. Tinham sido implementados novos procedimentos pela DGS, que parecia não estarem a funcionar muito bem e o Centro de Saúde estava a tentar resolver a situação e a contactar as pessoas individualmente para evitar sobreposições.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou se já existia uma estimativa de quantas pessoas já tinham sido vacinadas, em Mira e de quantas faltavam ainda vacinar. -----

-----A Dr<sup>a</sup>. Madalena disse que já existiam 1.750 pessoas vacinadas com a 1<sup>a</sup>. dose da vacina e 650 com a 2<sup>a</sup>. dose. Na faixa etária entre os 65 e os 79 anos, havia ainda 6.000 utentes por vacinar. Realçou também que existiam também algumas recusas de vacinação, designadamente, de utentes que não queriam ser vacinados com a vacina da “Astrazeneca”, sendo que as doses agendadas para a semana em curso, seriam da vacina da “Pfizer”. A administração da vacina dependia das doses que eram recebidas semanalmente e as pessoas que se recusavam a levar a vacina da “Astrazeneca” ficavam com a vacinação suspensa, sendo convocadas posteriormente para saber se queriam ou não ser vacinadas. -----

----- **VOTO DE PESAR:** -----

-----Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do falecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Almeida Henriques, vítima de complicações respiratórias decorrentes da COVID-19. -----

-----Pessoa dotada das mais nobres qualidades humanas, serviu a autarquia de Viseu com inegável dinamismo, dedicação e inteligência. O País perdeu um Homem dotado de elevadas qualidades intelectuais e humanas que o serviu, de forma relevante, no Poder Local, no Parlamento e no Governo de Portugal. -

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Almeida Henriques, o qual foi aprovado por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**ALARGAMENTO DA ESTRADA DA FONTE NO RAMALHEIRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO (ART.º 11587)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 124/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição de um terreno, propriedade de Maria Noémia Miranda Moço, com o NIF 146384776, sito na Rua da Fonte, no lugar do Ramalheiro, inscrito na matriz predial rústica sob o número 11587 e hoje descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 7302 da freguesia de Mira, necessário para o alargamento da estrada da Rua da Fonte, bem como, o aproveitamento da parte sobrança para a construção de um parque de lazer e merendas, pelo valor de € 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e euros).-----

-----Mais foi deliberado autorizar a celebração da respetiva escritura pública. --

-----**ALARGAMENTO DA ESTRADA DA FONTE NO RAMALHEIRO - AQUISIÇÃO DE TERRENO (ART.º 11504)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 125/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição de um terreno, propriedade de Maria Noémia Miranda Moço, com o NIF 146384776 e Maria Alice de Miranda Moço, com o NIF 188190724, sito na Rua da Fonte, no lugar do Ramalheiro, inscrito na matriz predial rústica sob o número 11504 e

hoje descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 7301 da freguesia de Mira, necessário para o alargamento da estrada da Rua da Fonte, bem como, o aproveitamento da parte sobranante para a construção de um estacionamento de apoio a parque de lazer e merendas, sito no Ramalheiro, freguesia e concelho de Mira, pelo valor de 14.100,00 € (catorze mil e cem euros), cabendo a cada uma das proprietárias o valor de 7.050,00 € (sete mil e cinquenta euros).-----

-----Mais foi deliberado autorizar a celebração da respetiva escritura pública. --

-----**LICENÇA PARA TRANSPORTE EM TÁXI PARA UM LUGAR NO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE MIRA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 126/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de concurso público para atribuição de licença para transporte em táxi, para um lugar no contingente da freguesia de Mira, município de Mira, nos termos da alínea qq) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais foi deliberado aprovar as condições gerais do Programa de Concurso em anexo à proposta, bem como a seguinte composição do júri que deverá presidir ao concurso:-----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente do júri - Vice-Presidente Nelson Teixeira Maltez -----

-----1.º Vogal - Vereadora Dulce Helena Ramos Cainé -----

-----2.º Vogal - Dr.ª Carla Martins-----

-----Membros suplentes: -----

-----1º suplente - Dr.ª Guida Branco -----

-----2º suplente – Sr.ª Paula Martina Rodrigues dos Santos-----

-----Foi ainda deliberado proceder à publicitação da abertura do concurso público, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do art.º 14º do Regulamento de

Transporte em Táxi, com a publicação de um anúncio na II série do Diário da República e, simultaneamente, publicitação num jornal de circulação nacional, local, ou regional, bem como no sítio do município e por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede da junta de freguesia para cuja área é aberto o concurso. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:-----

-----APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO ANO 2020 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do mapa de fluxo de caixa à data de 31-12-2020, evidenciando um saldo de operações orçamentais de 313.741,00€ (trezentos e treze mil setecentos e quarenta e um euros), ao abrigo do artigo 130º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2021) e da alínea j) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais, foi deliberado submeter esta proposta a apreciação e votação da Assembleia Municipal para cumprimento do disposto na alínea l) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----1ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 1ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ANO 2021 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Drª. Dulce Cainé, Dr. Luis Lavrador e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º 128/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo a 1ª. revisão orçamental e a 1ª. revisão às GOP's, do ano de 2021, nos termos do D.L. nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, a qual se encontra anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados da alínea a) do nº, 1 do artº. 25º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O Sr. Presidente informou que a revisão incluía dois novos projetos, designadamente, as obras de beneficiação do Centro de Saúde e da Escola Secundária, uma vez que os avisos de candidatura a fundos comunitários estavam abertos apenas até ao final do corrente mês de abril, daí que tivesse havido necessidade de antecipar a realização da reunião do Executivo e também da Assembleia Municipal. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Luis Miranda colocou algumas dúvidas relativamente ao documento em apreço, nomeadamente quanto aos projetos culturais perguntando porque é que o mesmo projeto aparecia com receitas correntes e receitas de capital, sendo-lhe respondido pelo Chefe da UCPA, Dr. João Rocha que tal sucedia pelo fato da aprovação do financiamento da candidatura “*Os nossos e os vossos pela Cultura*” contemplar várias componentes de investimento, ou seja, várias ações, sendo uma ação de aquisição de bens e serviços, correspondendo a um financiamento de despesas correntes, e outra ação de aquisição de bens de capital, aquisição de equipamentos, correspondendo o financiamento neste último caso a receitas de capital. -----

-----Seguidamente, o Sr. Vereador Dr. Luis Miranda perguntou relativamente aos projetos de reabilitação da Escola Secundária e reabilitação do Centro de Saúde, de onde tinham surgido os montantes nos anos 2022 e 2023 e que receitas iriam financiar essas importâncias, ao que lhe foi respondido pelo Chefe da UCPA, Dr. João Rocha que esses valores correspondiam ao escalonamento previsível da despesa destes projetos e que se estava a preparar a candidatura a fundos comunitários. Sendo aprovado o financiamento comunitário, obviamente se teriam receitas para inscrever no orçamento para os anos 2022 e 2023. -----

-----Também o Sr. Presidente disse que não estavam ainda aprovadas as verbas para financiamento daqueles dois projetos, estes já estavam mapeados e existiam uma grande probabilidade de aprovação do financiamento. O concurso público seria aberto no corrente ano e, tratando-se de um procedimento demorado, a adjudicação só deveria ocorrer no ano seguinte, tendo a sua execução financeira nos anos de 2022/2023. -----

**-----TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM-RC) - PROJETO "BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS" - COMPONENTE VARIÁVEL ANO 2020 -----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 129/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 105.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a transferência para a CIM-RC no valor de 1.707,47€ (mil setecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos) referente à comparticipação variável na Brigada de Sapadores Florestais – Ano 2020.-----

**-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**-----EUROVELO1 – ROTA DA COSTA ATLÂNTICA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (N.º 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO) -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 130/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º. 35.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 24 de março de 2021, que autorizou as intervenções nos troços situados tanto em domínio privado Municipal, assim como em domínio público Municipal, no âmbito da execução da “Via clicável Eurovelo1 – Rota da Costa Atlântica” da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

**-----EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DA PRAIA DE MIRA - APROVAÇÃO DE: TRABALHOS COMPLEMENTARES, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA, MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé, Dr. Luis Lavrador e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 131/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, de acordo com o previsto nos artigos do 370.º, 373 e 374.º do Código dos Contratos Públicos, de trabalhos complementares na empreitada mencionada em epígrafe, no valor de 18.261,04 € (dezoito mil, duzentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos), correspondentes a 5,47 % do valor da empreitada. -----

-----Mais, foi deliberado autorizar a prorrogação do prazo da referida empreitada por mais 30 dias, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, a qual se encontra anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante.-----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO ---**

**-----REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA A DO PANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA – PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO REGIME FLORESTAL PARCIAL -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 132/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do pedido de desafetação do Regime Florestal Parcial de uma área com 2,93ha no âmbito da proposta de revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, bem como a reintegração, no Regime Florestal Parcial, de uma área de 2,93ha a retirar do polígono correspondente ao Empreendimento Turístico Sul. -----

-----A faixa de gestão de combustível do PP, prevista no DL n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, ficará contida e classificada como Regime Florestal Parcial, mas sob a responsabilidade de gestão e conservação do Município de Mira em articulação com Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou se iria ser acrescentada área ao empreendimento Miravillas e retirar área à Zona B. -----

-----O Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes explicou que havia necessidade de estabilizar aquela área, uma vez que o plano iria caducar a breve trecho, sendo que os lotes manteriam a área inicial, desde a data da sua aquisição e por forma a impedir o alargamento das áreas dos lotes, seria criada uma zona tampão, através da execução de uma via ciclável.-----

-----Acrescentou que, dada a existência de um erro de implantação de via no núcleo B, iria ser feita uma correção que permitiria a criação de um novo lote.

-----O Sr. Presidente disse que a atual política florestal assentava no princípio de não ser perdida qualquer área florestal, até 2025 e, naquele caso, os 2 hectares seriam compensados com a criação da tal área de proteção.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que esperava que fosse criado esse circuito pedonal/tampão, o mais rapidamente possível, tendo o Chefe da DPCPOA dito que apenas poderia ser após a aprovação do plano.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2017/158**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 133/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos

artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura;

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2009/123 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 134/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;-----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

**-----PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO – LEGALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – PROC. N.º 01/2017/182 -**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 135/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do ato de aprovação da legalização de operação urbanística e emissão do alvará de autorização de utilização, referente ao processo identificado em epígrafe, praticado por despacho emitido 09/03/2021, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o

art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e com o n.º4 do art.º 48.º do Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o Executivo Municipal.-----

**-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/324 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 136/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção.-----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

**-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2019/471 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 137/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção.-----

-----Mais foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

-----Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente da Câmara comunicou aos Senhores Vereadores que iria realizar-se uma reunião extraordinária do Executivo Municipal, no dia 23 de abril corrente, a partir das 9:00 horas, pelo que ficaram desde logo convocados todos os elementos do Executivo, em cumprimento do n.º 4, do art.º 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispensando-se, deste modo, qualquer outra forma de convocação.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 17:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

*(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*